



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.496/2012

“TORNA BAIXA RENDA AS 930 FAMÍLIAS QUE MORAM NAS CASAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO BAIRRO PIRACANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Torna baixa renda as 930 (novecentos e trinta) famílias que moram nas casas do Conjunto Habitacional Minha Casa, Minha Vida, no Bairro do Piracaná.

Art. 2º As famílias que moram nas 930 (novecentas e trinta) casas do Conjunto Habitacional Minha Casa, Minha Vida são consideradas de baixa renda para fins de pagamento do consumo de energia elétrica e taxas de iluminação pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração